



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 125 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Versão compilada.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 332 de 19 de dezembro de 2025.

Institui Grupo de Trabalho (GT) no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, para propor estratégias voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na garantia da participação de crianças e adolescentes em todos os espaços de tomada de decisões que lhes afetem ou lhes diga respeito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0000916/2025-43, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), pelo período de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), para propor estratégias voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na garantia da participação de crianças e adolescentes em todos os espaços de tomada de decisões que lhes afetem ou lhes diga respeito.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sem prejuízo das funções no órgão de origem:

I - Renata Lúcia Mota Lima de Oliveira Rivitti, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), que atuará como Coordenadora;

II - Ana Maria Villa Real, Procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT);

III - Aysha Sella Claro de Oliveira, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;

IV - Denise Casanova Vilella, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS);

~~V - Gabriel Carvalho Marambaia, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);~~ [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 131 de 28 de abril de 2025\)](#)

VI - Gleudson Malheiros Guimarães, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA);

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VII - João Luiz de Carvalho Botega , Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) e Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional;

VIII - Letícia Lourenço Costa, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP);

IX - Luciana Fernandes de Freitas, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;

X - Millen Castro Medeiros de Moura, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA);

XI - Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP);

XII - Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Membro Auxiliar da CIJE;

XIII - Ana Beatriz Sampaio Silva Vieira, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP);

~~XIV - Sasha Alves do Amaral, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN);~~

XIV - Sasha Alves do Amaral, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN); [\(Retificado pela Portaria CNMP-PRESI nº 169 de 30 de maio de 2025\)](#)

XV - Márcio Rogério Oliveira, Promotor de Justiça do Estado Minas Gerais (MPMG); [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 269 de 9 de outubro de 2025\)](#)

XVI - Ana Paula Schmidt Lourenço, Analista de Psicologia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS); [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 291 de 4 de novembro de 2025\)](#)

XVII - Marcelo dos Santos Bezerra, Assistente Ministerial em Pedagogia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN); [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 291 de 4 de novembro de 2025\)](#)

XVIII - Larissa Moretti Blanco, Analista de Promotoria I e Assistente Social do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 291 de 4 de novembro de 2025\)](#)

XIX - Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL). [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 291 de 4 de novembro de 2025\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 1º As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

§ 2º A Comissão da Infância, Juventude e Educação poderá convidar outros membros do Ministério Público para atuarem na condição de colaboradores do GT.

Art. 3º Os integrantes mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO